



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.282 BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 47 — DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE

Mandar adir, atendendo à conveniência do serviço e até 31 de dezembro do corrente ano ao Gabinete Civil do Governador, o Sr. Solerno Moreira, ocupante efetivo do cargo de Diretor do Instituto Lauro Sodré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 54 e 55, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado) pelo prazo de 4 anos, a bacharela Izabel Vidal de Negreiros, para exercer o cargo de Pretor do Termo Único da Comarca de Santa Izabel do Pará, vago com a remoção, a pedido, do bacharel Alvaro Nuno de Ponte Souza, para a 4.ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 54 e 55, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado) pelo prazo de 4 anos, o bacharel Walter Orlando Negrao Guimarães, para exercer o cargo de Pretor do Termo Único da Comarca de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Ossian Corrêa de Almeida, para exercer interinamente o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Capanema, vago com a remoção a pedido do bacharel Wilton Vieira de Novaes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Wilton Vieira de Novaes, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Capanema, para idêntico cargo da Comarca de João Coelho, criado pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959 (Código Judiciário do Estado).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel Antonio Lemos Maya Viana, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel Adalberto Chaves de Carvalho, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Obidos para a Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959, (Código Judiciário) o

bacharel Miguel Antunes Carneiro, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Vizeu, para o cargo de Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Marabá, criada pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 189, letra d), da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel Clodomiro Dutra de Moraes, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Curuçá, para a Comarca de Santa Izabel do Pará criada pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d), da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel Antonio Koury, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Conceição do Araguaia para a Comarca de Moju criada pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d) da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel João Lurine Guimarães Junior, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Capanema, para a 2.ª Vara da mesma Comarca criada pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra d, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) o bacharel Alvaro Nuno de Ponte Souza, ocupante do cargo de Pretor do Termo Único da Comarca de Santa Izabel do Pará, para a 4.ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei n. 1.844, de 30/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 28 de setembro de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Anízio Quaresma para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Pôrto de Moz, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Gurupá, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Demócrito Rendeiro de Noronha, para exercer em substituição, o cargo de Curador de Acidente no Trabalho, lotado no Ministério Público, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Aurelio Crisologo dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Oliveira Amorim, para exercer efetivamente o cargo de "Assessor Técnico Contador", lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida : — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL :

Assinatura Ordinária	Cr\$ 800,00
Assinatura Especial	Cr\$ 1.000,00
Assinatura de Autoridade	Cr\$ 2,00
Assinatura de Responsabilidade	Cr\$ 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	Cr\$ 600,00

O custo do exemplar atrozado dos órgãos oficiais será, em média avulsa, de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1. Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1. Página comum, uma vez . Cr\$ 900,00
Publicidade por mails de 2 vezes até 5 vezes inclusa, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 30%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletivo à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão, do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959, (Código Judiciário), José Ointo Cohen para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Porto de Moz, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Nunes de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Protocolista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 23/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Laura Maciel Dias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Demétria Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândida Cunha e Sousa para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a exoneração de Tereza Pereira Borges.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Pereira Borges, para exercer efetivamente, o cargo de Estatístico Auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a aposentadoria de Zenith Cordeiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Pereira Borges, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândida Cunha e Sousa, do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Lobato Dias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Estela da Silva Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 167, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walmy Delma de Siqueira Mendes Gomes, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Cameté, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de dezembro do ano p. pas-

sado a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores e Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1960.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cléa da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora dos Remédios Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada mista do lugar Curuçambaba, município de Bujaru, 90 dias de licença repouso, a contar

de 1.º de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Venina Godinho da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Venina Godinho da Silva, do cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Velzanira Teixeira Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Sr. General Governador do Estado.

Em 22-3-1960.
N. 18, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Maria Madalena Cardoso Carrera, para a função de Escriurário. — Autorizado.

N. 3, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, propondo a admissão do contrato de José Guilherme Soares Maia, para a função de Agrimensor. — Autorizado.

N. 2, da Secretaria de Estado de Governo, propondo a admissão do contrato de Ruth Gomes do Rosário, para a função de Datilógrafa. — Autorizado.

N. 3, da Secretaria de Estado de Governo, propondo a renovação do contrato de Maria Carmelita Guedes Fernandes. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a sra. Maria Madalena Cardoso Carrera
Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Maria Madalena Cardoso Carrera, para Escriurário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.S.P., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela n. 32, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco do Socorro Sá
Arthur Carneiro dos Santos

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. José Guilherme Soares Maia.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — José Guilherme Soares Maia, para Agrimensor, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.O.T.V., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela n. 111, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 5 de janeiro de 1960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas, não se registrar.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Almir Silva
Arlinda Alves Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a sra. Maria Carmelita Guedes Fernandes

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Maria Carmelita Guedes Fernandes, para Datilógrafa, da Secretaria de Estado do Governo.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de

Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria de Estado do Governo, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1960 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
José Gomes Quaresma
Pedro Batista Luz

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a sra. Ruth Gomes do Rosário.

Representante do Governo no ato — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Ruth Gomes do Rosário, para Datilógrafa, da Secretaria de Estado do Governo.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria de Estado do Governo, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 3 de março de 1960 e vigorará, por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
José Gomes Quaresma
Pedro Batista Luz

Ofício despachado pelo Sr. General Governador do Estado.
Em 22/3/60.

N. 1, do Departamento Estadual do Serviço Público — Divisão do Pessoal, propondo a admissão do contrato de Afonso Freitas dos Santos, para função de Motorista. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Afonso Freitas dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo P. Carvalho.

Contratado — Afonso Freitas dos Santos, Motorista da Divisão do Pessoal.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba D. S. P. Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 21 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Departamento do Serv. Pessoal.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.º-2-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Testemunhas: José Nogueira Sobrinho e Hélio Junior.

IMPrensa OFICIAL
PORTARIA N. 21 — DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 16/3/60

Petições:

N. 0068, de Alarico Rodrigues de Carvalho, auxiliar de escritório, lotado na SEG, solicitando adiantamento — Impossível no momento.

N. 0129, de Francisco Pereira de Oliveira, procurador da Sra. Ana Leopoldina Borges Pereira, viúva do desembargador João Borges Pereira, solicitando pagamento da quantia de Cr\$ 51.659,20, restante de crédito deixado pelo seu falecido esposo — Informe à S. E. F.

N. 0124, de Mario Amaral de Souza, comerciante, residente no Município de Vigia, propondo venda ao Estado de uma casa de sua propriedade, para nela funcionar Escolas — Ao parecer da S. E. C.

N. 0125, de Antonio Nogueira Barros, residente no lugar Baiaci, Município de Vigia, propondo venda de uma casa de sua propriedade ao Estado — Ao

parecer da S.E.F.

N. 0126, de Raimundo Ribeiro, residente no Município de Santa Izabel, propondo a compra de uma máquina com caldeira, pertencente ao Estado — Ao parecer da S.E.F.

N. 0128, de Romeu Rodrigues de Andrade, bacharel, requerendo revisão e a fixação da contagem do seu tempo de serviço — Ao parecer do DSP.

N. 0127, de Rita Pessoa de Carvalho, aposentada, solicitando o reajustamento dos seus proventos ou a fixação de uma pensão — Preliminarmente à S.E.F.

N. 0019, de Maria Marta Marques Magalhães, solicitando adiantamento de Cr\$ 30.000,00 — Indeferido de acordo com as informações.

N. 0107, de Zilda Vilhena de Souza, viúva do "ex-Deputado Estadual, Antonio Vilhena de Souza, solicitando pagamento dos favores concedidos pela Lei n. 1.761, de 2/9/1959, que estabelece uma pensão às viúvas — De acordo. A SEG para o expediente.

12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,
RESOLVE:
Admitir o Senhor Benedito Floriano dos Santos, como extranumerário-diarista desta Repartição, para exercer a função de Servente, com a diária de Cr\$ 160,00, a partir de 21 de

março de 1960.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 22 de março de 1960.
Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 17/3/60
N. 947, da Exportadora Americana Ltda. — Ao Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.
N. 951, da Tunã Luso Comercial — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.
N. 953, de Otávio Meira — Como pede, dada baixa no manifesto geral entregue-se.
Ns. 89, 99 e 95, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, embarque-se.
N. 150, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.
N. 13, do Departamento dos Correios e Telégrafos — Verificado, entregue-se.
N. 952, do Padre José Mariano — Como pede, verificado, embarque-se.
N. 394, de A. G. Mala, Madeiras Ltda. — Ao Chefe da

1a. Secção para os devidos fins.
N. 955, de Junzo Furuta Verificado embarque-se.
N. 950, de M. L. Varela — A Contadoria para examinar e informar.
Requerimento do Consulado dos E.E.U.U. da America — Como pede, permita-se o embarque-se.
N. 49, do Departamento Estadual de Estatística — Ao Sr. Arquivista para os devidos fins.
N. 51, de José M. Rodrigues — A 1a. Secção para liquidação da fiança.
N. 960, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.
N. 34, dos Serviços de N. A.A.P. do Pará (SNAPP) — Verificado, embarque-se.
N. 958, de Antonio Sabino de Oliveira — Como pede, dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
N. 87, da Prefeitura Municipal de Inhangaí — Atendido, archive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.
Em 16/3/60
Processos:
N. 918, da Secretaria de Estado do Governo — Agradecer e arquivar.
N. 924, de Raimundo Conceição Santos, assunto providenciado — Arquivar-se.
N. 929, da Secretaria de Saúde Pública — Arquivar-se.
N. 911, de Josino Muniz Pinheiro — Ao Exmo. Sr. Gal. Governador com a informação do S. O.
N. 932, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P. para atender pela verba própria.
N. 466, Marcolina de Seixas Rodrigues — Face a informação da Secção Técnica, que evidencia não existir interferência de áreas entre a reclamante e Alberto Moussaem, nada há a deferir — Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.
N. 926, do Departamento Estadual de Águas — A S.F.
N. 439, de Dib Salomão — A Procuradoria Fiscal para informar e devolver.
Sr. de Marcolina de Seixas Rodrigues — Ao Expediente para mandar protocolar e trazer-me.
N. 806, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao Di-

retor de Expediente para informar e tomar conhecimento.
N. 938, da Prefeitura Municipal de Pôrto de Moz — Ao Chefe do S.O. para relacionar o material necessário para o tipo em referência do Grupo Escolar.
N. 0190, da Secretaria do Governo — Ao S. O. para efetuar o planejamento, antes falando-me.
N. 910 — Abaixo assinado da Cidade de Bragança — Ao Serviço de Obras para planejar e submeter à apreciação devida.
N. 925, de Dib Salomão — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado, esclarecendo que Julieta Salomão possui Licença Inicial e não título de arrendamento como alega. Dona Izabel Lopes de Azevedo contra quem é feita a presente reclamação é esposa, aliás viúva do Sr. José Cursivo de Azevedo, ex-promotor público de Marabá.
N. 3600, de Vitoria Moraes — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.
N. 645, de Antonia Francisca Xavier — Idem, idem.
N. 2688, de Pedro Gonçalves da Silva — Idem, idem.
N. 2813, de Pedro Correia da Silva — Idem, idem, idem.
N. 935, da Secretaria do Interior e Justiça — Ao S.C.R. para conhecer encaminhando em seguida à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado.

N. 903, de Dib Salomão — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.
Ns. 934, de Antonio Nunes Ferreira; 931, da Secretaria do Interior e Justiça; 933, da Delegacia de Polícia de Ananindeua; 936, de Cândido Rosa dos Reis; 920, de Benedito Ferreira Raizama; 319, de Lindolfo Prudente; 317, de Maria de Lourdes Machado; 318, de José Racizama; 321, de Léllo Cunha Prudente; 322, de Hilda Prudente; 315, de Odilon Antonio de Freitas; 314, de Zenilda Aparecida Ferreira; 313, de Ziná Macedo; 311, de Zimar José Ferreira; 310, de Zigomar Ferreira Franco; 309, de Walporé Freitas Nunes; 308, de Zeni Ferreira Chaves; 340, de José Coelho Junior; 312, de José Belo Filho; 331, de Adelia Borges de Freitas; 332, de Maria de Brito Pena; 333, Helia Leite Lemos; 334, de Francisco José Lemos; 335 e 336, de Rosato S. A., Comissária e Exportadora; 337, de Joaquim Lemos de Melo; 338, de Júlio Pinto Noronha; 339, de Lídia Pandolfi Rosato; 413, de Helio Campos; 499, de Sidnei Lombardi e Neide Lombardi; 451, de Manoel Alves Martins; 452, de Isaac Lemos de Souza; 454, de João Rodrigues Peixoto; 455, de Ramon Lemos de Rezende; 503, de José Araújo Chaves; 502, de Francisco Lema; 501, de João Evangelista Nogueira e 500, de

Dinorah Domingues Nogueira — Ao Serv. de Terras.
Em 21/3/60
Processos:
N. 0943, da Secretaria de Saúde Pública — Ao D.S.P.
Ns. 0975, 973 e 974, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender pela verba Conservação de Próprios do Estado.
Ns. 940, de Francisco Leocádio Teixeira e 952, de Maria Juraci Alves da Silva — Ao S. C.R.
N. 966, de Marcolina de Seixas Rodrigues — Ao S.C.R. para informar e sugerir as providências.
N. 945, da Secretaria de Produção — Ao Serviço de Obras.
N. 894, de Francisco Moraes Teixeira e Osvaldo dos Reis Mutran — A Procuradoria Fiscal consoante o parecer do S.C.R.
Ns. 931, da Secretaria do Interior e Justiça; 939, da Coletoria Estadual de Acará; 950, de João Rodrigues Nunes; 953, de João Pereira dos Santos; 955, de Norberto Moreira de Oliveira; 956, de Elizario Moreira Ramos; 957, de Herdeiros de Leonor Maria da Conceição; 965, de Fortunata da Luz Santiago; 968, de Adolpho Papa Costa; 970, de Nelson Moraes; 971, de José Andrade Leal; 979, de Eduardo de Castro Bezerra; 977 e 978, da Coletoria de Marabá — Ao Serviço de Terras.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 490 — DE 18 DE MARÇO DE 1960
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 17 de março corrente.
RESOLVE:
Art. 1.º Tabelar a bacaba aos seguintes preços:
Em grão — Por lata (do tamanho da de querozene)

ou panelo de meio alqueire — Para o revendedor ou consumidor .. 55,00.
Em vinho — Por litro — Para o consumidor 20,00
Tipo creme — Por litro — Para o consumidor 25,00
Art. 2.º Nos postos de venda do vinho de bacaba, deverá ser afixada a tabela com os preços determinados por esta Portaria.
Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.
Belém, 18 de março de 1960. —
(a.) Guilherme de La Rocque — Presidente.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL
De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 295, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).
E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 295 da Lei citada.
Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, escrevi e

assinou.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.
LAURA BATISTA DE LIMA
Diretor de Expediente
(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).
SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cipriano Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas 19o. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:
A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé

Maratininga afluente do rio Moju, deste município, a começar da boca do Igarapé do Campo por fazer frente até o Igarapé Cuwaparé, pelos fundos limita-se com terras devolutas do Estado, medindo de frente 1.500 metros por 5.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Demétrio de Jesus dos Anjos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 190. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Moju e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Camurituba deste município, a comessar da boca do Igarapé Maratuaá, até o lugar denominado Campirã, por onde faz frente, medindo 2.000 metros de frente, pelos fundos limita-se com as terras do Estado por onde passa a Estrada de Abaetetuba que mede 2.000 metros pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel de Jesus dos Anjos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 190. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Moju e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Camurituba deste município, a comessar de onde termina as terras requeridas por Pedro Paulo de Jesus, até o Igarapé Maratuaá, que mede 2.000 metros de frente, pelos fundos limita-se com a estrada de Rodagem de Abaetetuba, que mede também 2.000 metros pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Paulo de Jesus, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 190. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Moju e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Camurituba deste município, a comessar da Gruta do Sucuriú até onde completar 2.000 metros por onde faz frente, pelos fundos limita-se com a Estrada de Rodagem do Abaetetuba que mede 2.000 metros pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Praxedes Manoel de Azevedo, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 190. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Moju e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Igarapé Avauary, afluente do rio Moju deste município, a comessar do lugar Trindade, pela parte de baixo do referido Igarapé Aruary, e pelo lado de cima, até o lugar conhecido por Parinary, por onde se limita e bem assim com a divisa de Manoel dos Santos Lobato, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bazareto Milhomem da Costa, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sul com o lote n. 23 requerido por Antonio Martins dos Santos, ao Norte com o lote 20 e 21 pertencente ao Patrimônio do povoado de Itaipavas, ao Oeste com o lote n. 6 requerido por Durval Pinheiro e a Leste com o rio Araguaia, medindo 6.600 me-

tros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Yolanda Cabral Guedes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras do Patrimônio desta cidade pelo lado Leste com a lagôa do Ropa e pelas outras partes com quem de direito, medindo 3.300 por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Cristino de Oliveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica no lugar denominado Olho D'água do Silvino, lado esquerdo da estrada que liga esta cidade aos campos pelo ribeirão Arraias em frente o lugar denominado Olho D'água na margem da referida estrada, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonia Pereira Neres, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situadas no lugar denominado E. Sebastião, distando da sede do município 15 quilômetros, limitando-se ao Leste com a Serra do Papagaio, ao Norte com terras devolutas do Estado, ao Sul com terras requeridas por José Sant'Ana de Oliveira e Oeste com a serra Azul. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimunda Lacerda Neto, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a estrada Pedestre que liga esta cidade ao 2o. distrito de Barreira de Sant'Ana, pela parte de cima ou Sul com o lugar denominado Jatobá Ferrado, pela parte de baixo ou Norte com o lugar denominado Olho D'água das Canjiranas e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Isto Geograficamente pelo lado direito da cidade, estrada, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Guedes Filho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir da margem direita do ribeirão Arraias afluente do rio Fresco, daí rumo ao Oeste até o lugar denominado Gruta do Praxedes abrangendo as margens direita e esquerda da estrada pedestre que liga esta cidade ao povoado Novo Horizonte, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Claudion Luiz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 320. Comarca, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Sul com o requerente Sebastião Valadão, juntamente nas nascentes dos igarapés Barreira e Compadua e Sobradinho pelo lado esquerdo com terras devolutas, pelo lado direito com o rio Cabeludo, pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ignacio Pereira Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado a meia legua mais ou menos das margens do rio Destor ou igarapé, e mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, limita-se pela frente com o requerente Jair Leandro Neves, pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Amélia Gomes da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com as margens do rio Capim, pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado, ou a quem de direito, pelo lado direito com a requerente Maria Gomes Machado, pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Inocência Gomes da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com as margens do rio Capim, pelos fundos com o requerente Maria Gomes Machado, pelos outros lados terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Izaura Gomes Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Este com Fausto Magalhães Caldas, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Imídio Carneiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 320. Comarca,

820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se no Distrito de Camiranga, nas margens do rio Gurupí a uma legua abaixo do igarapé Cumarú e mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, limita-se pela frente com as margens do rio Gurupí, pelo lado esquerdo com o para-lelo 30.40, lado direito com o requerente Paulo Santos, fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cacilda Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 320. Comarca, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo Norte com terras requeridas por Carlos Costa, pelos demais lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alvaro Abbott Soares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 320. Comarca, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com Americo Attie, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio José Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agro-pecuária, sitas 320. Comarca, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo Norte com Selma Batista Leite, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carlos Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 320. Comarca, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Norte com terras requeridas por Sebastião Parreira, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alceu José Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 110. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com Severino J. Guimarães, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

(Dias — 23/3 - 3 e 13/4)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Gomes Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as se-

quintes indicações e limites:

Limita-se pelo Sul com Maria Gomes Machado e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias — 23/3-3 e 13/4)

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário de Mattos Salazar, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se, Sueste com a margem, esquerda do ribeirão Inajá e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por FERNANDO CAIUBY ARIANI nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se Leste e Sul com terras requeridas por João Pacheco e Chaves e Cassio Lanari do Val e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por AMARO LANARI DO VAL, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as

seguinte indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Jorge Mourão e Francisco de Souza Dantas Neto e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hélio Lacer Uchêa Cavalcante, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Plácido Antonio da Rocha Miranda e Amaro Lanari do Val e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por EILEEN BEATRICE PARIS, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por José Vitorino Silveira Malta e Augusto Cibeinato de Almeida Lima e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por IDA DE ALMEIDA GUIMARÃES, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca, 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por José Ferreira Keffer e Eileen Beatrice Paris e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por LUIZ GONZA GA NAKAYA nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca, 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Cassio Lanari do Val e Maria de Nazareth Chaves do Val e pelos demais lados. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Plácido Antonio da R. Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca, 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fábio Lanari do Val e Jorge Mourão e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulysses Silveira Guimarães,

nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca, 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Maria de Lourdes Polly Bastos e Ida de Almeida Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

Compra de terras

De ordem do engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 14º Comarca, 30º Termo, 30º Mun. de Conceição do Araguaia e 81 Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com os Campos naturais deste Município ao Sul com terras requeridas por João Favrin Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1959.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 3, 13 e 23-3-60).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição, em nossa sede social à Praça da República n. 21, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 15 de março de 1960.

Odilardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 19, 20 e 23/3/60).

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho de dezoito (18) de Março de mil novecentos e sessenta (1960) som o número duzentos e quinze (215) foi arquivada a Ata da reunião da Diretoria da Cunha, Maia, Indústria e Comércio S/A., realizada em primeiro de Fevereiro de 1960. As quinze (15) horas do dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960), em sua sede social, à rua 13 de Maio, n. cento e quatro (104), reuniram-se os Diretores de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., para o fim especial da criação de uma filial no município de São Miguel do Guamá no Estado do Pará. Compareceu toda a diretoria composta dos senhores: João da Silva Cunha, Nabor de Castro e Silva, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvencio Rodrigues da Cunha e Antonio Bernardo Dias Maia, tendo o primeiro exposto aos demais os planos comerciais a serem obedecidos pela referida filial, a qual terá a sua sede à Rua Presidente Vargas s/nr. Por sugestão do diretor Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, foi destacado um capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), o qual deverá ser contabilizado, transferindo dita importância da Conta "Capital-Matriz". Como nada mais houvesse a tratar, foi a sessão encerrada às dezesseis (16) horas pelo senhor presidente, lavrando-se a presente Ata, para os fins de direito, a qual depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, primeiro (1.º) de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960). aa. João da Silva Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Nabor de Castro e Silva, Juvencio Rodrigues da Cunha e Antonio Bernardo Dias Maia, está a assinatura do senhor presidente devidamente reconhecida pelo Cartório Conduro. O Tabelião Hermanno Pinheiro. Está um selo de caridade devidamente inutilizado com um carimbo com os dizeres, Junta Comercial do Pará em Belém, está outro carimbo com os dizeres Recebedoria de Belém do Pará, emulamente-

tos da Junta Comercial — pagou quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) — 1a. Secção, 18 de Março de 1960. O funcionário assinatura ilegível. E finalmente está outro carimbo com os dizeres, Junta Comercial do Pará — Esta Ata em duas(2) vias foi apresentada no dia 18 de Março de 1960 e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma data contendo uma folha de número 343 e que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 215/60. e para constar eu, João Maria da Gama Azevedo Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Nota Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de Março de 1960. O diretor — OSCAR FACIOLA, era o que se contém no referido documento, que transcrevi. (a) João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial da Junta Comercial do Pará-Belém, 18 de Março de 1960 (a) Oscar Faciolo, sobre estampilhas estaduais de Cr\$ 16,50.

(Ext. — Dia 22/3/60).

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA CAMINHEIROS DO BEM

Artigo do Estatuto da Associação Espirita Caminheiros do Bem, aprovado pela Assembléa Geral, em reunião extraordinária, realizada em vinte e dois de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, conforme edital de convocação, datado de 17/12/1959 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Governo do Estado do Pará e no Jornal "Folha do Norte", ambos de 20/12/1959:

Anterior denominação — A Confederação Espirita Caminheiros do Bem, fundada em Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no dia 3/3/1928 e reconhecida de utilidade pública pela Lei n. 2835, de 7/11/1929, do Governo do Estado do Pará, passou, a partir de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, a denominar-se Associação Espirita Caminheiros do Bem.

Motivo — A nova denominação foi adotada em virtude de ser reconhecida a União Espirita Paraense, sociedade religiosa, com organização civil e personalidade jurídica, fundada nesta cidade, em 20/5/1906, como a entidade de âmbito estadual para congregar, no Estado do Pará, todas as agremiações que tenham por finalidade o estudo, coordenação e difusão do Espiritismo, com base na verdade Cristã. Foi adotada a nova denominação sem qualquer interrupção jurídica, financeira, social, ou outra qualquer.

Denominação atual — Associação Espirita Caminheiros do Bem. Forma Jurídica — Sociedade religiosa e beneficente, com organização civil e personalidade jurídica, com sede e fóro em Belém, Estado do Pará.

Finalidade — Estudar e difundir os princípios da Doutrina Espirita e desenvolver por todos os meios, ao seu alcance a caridade espiritual, moral e material, orientada pelo Evangelho de Jesus.

Data da fundação — Fundada no dia 3/3/1928, em Belém, Estado do Pará.

Fundo social — Dos bens móveis e imóveis, utensílios, rendas, contribuições, donativos, subvenções, legados, depósitos em estabelecimentos bancários ou para garantias diversas pertencentes à antiga Confederação Espirita Caminheiros do Bem, atualmente denominada Associação Espirita Caminheiros do Bem, em virtude da reforma estatutária referida acima. Fazem parte também do Fundo Social, os imóveis, móveis e utensílios e valores diversos, adquiridos, doados, incorporados ou concedidos, por qualquer forma à Associação Espirita Caminheiros do Bem, a partir de 22/12/1959.

Duração — A duração da Associação Espirita Caminheiros do Bem será por tempo indeterminado. Na hipótese de dissolução da Associação, o patrimônio social passará à União Espirita Paraense ou à entidade espirita, de âmbito estadual, o que porventura substitua a referida União.

Representação — A representação da Associação Espirita Caminheiros do Bem, perante os poderes públicos, executivo, legislativo e judiciário, de âmbito federal, estadual, ou municipal ou autárquico, ou ainda perante qualquer sociedade civil, de cunho religioso, filosófico, científico ou outro qualquer, será exercida pelo Presidente da sua Diretoria. O Presidente da Diretoria poderá delegar ou outorgar os poderes que lhe são conferidos no Estatuto, à sócio da Associação e até a pessoas estranhas ao seu quadro Social, em casos especiais.

Administração — A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: a) Assembléa Geral, órgão soberano; b) Conselho Deliberativo, órgão-delegado da Assembléa Geral; c) Diretoria, órgão executivo da Administração.

Mandato da diretoria — A duração do mandato da Diretoria é de dois anos. O Presidente da Diretoria e o Vice-Presidente são eleitos pela Assembléa Geral e os Diretores e Sub-Diretores dos Departamentos são de livre escolha, designação e dispensa do Presidente da Diretoria.

Responsabilidade — A Associação tem personalidade e patrimônio distinto de seus dirigentes e demais associados. Os associados não respondem total ou subsidiariamente, pelas obrigações, expressas ou intencionalmente, contraídas em nome da Associação. O órgão administrativo, conforme está definido no Estatuto da Associação, é quem responderá pelas obrigações sociais.

Diretoria — Presidente, Manoel José do Carmo Junior, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua do Jurunas, 254; Vice-Presidente, José da Costa Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Conselheiro Furtado, 99; Diretor do Departamento do Expediente, Benedito da Gama Monteiro, brasileiro, casado, militar, residente à rua de Obidos, 82; Diretor do Departamento Doutrinário, Sebastião do Nascimento Guerreiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Joaquim Távora, 253; Diretor do Departamento de Finanças, Maria Raimunda da Penha Miranda, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, residente à rua Manoel Teodoro, 110; Diretor do Departamento de Assistência Social, Miguel Costa, brasileiro, casado, estivador, residente à rua Vileta, 339; Diretor do Departamento Infante-Juvenil, Artur Ribeiro Vieira, brasileiro, casado, barbeiro, residente à rua Monte Alegre, 252.

Belém, 20 de Março de 1960. (a) Manoel José do Carmo Junior, Presidente da Diretoria.

de Manoel José do Carmo Junior, Belém, 20 de Março de 1960. Em testemunho VMC da verdade. — Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro — Tabelião substituto.

Obs.: Republicado por ter sido divulgado, incompleto, no D. O. do dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de mil novecentos e sessenta, do Governo do Estado do Pará. (T. 26/962 — 23/3/60)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas da Força e Luz do Pará S/A, em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 15,30 horas, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciar e deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1959 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleger o Presidente e dois secretários da Assembléa Geral;
 - c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes os honorários;
 - d) Eleger a nova Diretoria da Empresa para o período de 1960/1964;
 - e) Fixar os honorários da Diretoria para o corrente exercício.
- Belém, 17 de Março de 1960.

A DIRETORIA
(Ext. — 23, 24 e 25/3/60)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de março corrente, na sede social, às 15 horas, para tratar do seguinte:

Alteração dos Estatutos.
Belém, 22 de março de 1960.
Os Diretores:
Manoel Gonçalves Leitão
Cândido Martins Gomes
(Ext. — 23, 24 e 25-3-60)

Reconheço a assinatura retro

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Praça da República, 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva — conjunto 402 1o. bloco — todos os documentos a que se refere o art. 99 letra "a", "b", "c" e "d" do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Dra. Damares Fonsêca Carneiro
Diretor-Presidente
(Ext. — Dias 19, 20 e 23/3/60)

USINA BRASIL S/A

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 14,00 horas, em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva n. 361, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1959 e elegerem os administradores e fiscais para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960
Usina Brasil S/A
Wady Thomé Chamie
Presidente
(Ext. — Dias 23, 25 e 27/3/60)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9,00 horas, em nossa sede, à rua Municipalidade n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1959 e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960.
Companhia Industrial do Brasil
Wady Thomé Chamie
Presidente
(Ext. — Dias 23, 25 e 27/3/60)

BARROS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Assembleia Geral Ordinária
Ficam convidados, por esta vez, os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia

Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Av. Castilhos França 6/7, no próximo dia 18 de abril às 16 horas afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do art. 88, do decreto n. 2.627 de 26/9/1940.

BARROS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

a) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro**
Presidente
(Ext. — Dias 19, 20 e 23/3/60)

IMPORTADORA DE TECIDOS, S/A.

A V I S O
Por este meio, comunico aos senhores acionistas que em nossa sede social, à travessa 7 de Setembro nrs. 9/13, acham-se à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 19 de Março de 1960.
a) **Antonio Elias Assad Asbeg**
Presidente.
(Ext. — Dias 22 e 23/3/60)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S. A.

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, na sede social, às 16 horas, para deliberar sobre:
Apreciação e votação das Contas do exercício findo.
Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 22 de março de 1960.
Os Diretores:
Manoel Gonçalves Leitão
Gândido Martins Gomes
(Ext. — 23, 24 e 25-3-60)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Assembleia Geral Ordinária CONVOCACAO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1960, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim

de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959, e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1960.
Pedro José de Mendonça Gomes, Hildemar Tamegão Lopes e Silvério Ferreira Lopes — Diretores.
(Ext. — Dias 20, 26 e 29/3/60)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Pela presente convoco os Senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 27, às 10 horas da

Manhã, em nossa sede social à Av. Pedro Miranda n. 584, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e o relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1959.

b) o que ocorrer.
MANUEL DE MATOS LIMA
Presidente
(Ext. — Dias 22 e 23/3/60)

NORTE SUL COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Assembleia Geral Extraordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente mês, em primeira convocação às 8 horas e em segunda com qualquer número às 9 horas, em nossa sede social, à Praça Saldanha Maranhão, 46 a fim de deliberar sobre reforma dos Estatutos.

Belém, 17 de março de 1960.
(a.) **Gaio de Oliveira Nata**,
Presidente.
(T. 26.930 — 19, 20 e 22/3/60)

CUNHA, MALA, INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

1959

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos Sociais, temos a satisfação de apresentar-lhes o nosso Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas do ano de 1959. Conforme se vê das peças contábeis em apreço, o lucro líquido importa em Cr\$ 2.490.744,80, o qual foi distribuído do seguinte modo:

Dividendos

Ações preferenciais, 16% ...	1.600.000,00	
Ações ordinárias, 8% ..	800.000,00	2.400.000,00

Lucros Suspensos

Saldo a ser aplicado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral ordinária	90.744,80
--	-----------

Cr\$ 2.490.744,80
Os resultados apresentados no exercício passado satisfizeram às expectativas, possibilitando-nos distribuir aos acionistas dividendos da ordem de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Cada vez mais consolida-se a situação da empresa no mercado, originando-se, daí, a nossa estabilização. Agradecemos, por seu turno, a preferência de nossos frequentes e a colaboração indispensável dos auxiliares da empresa, que nela, possuem já, parcela considerável de bons serviços.

Julgamos haver, senhores acionistas, cumprido a fides os deveres decorrentes de nossas funções na sociedade, procurando assim, retribuir a confiança em nós depositada.

Belém, 31 de Dezembro de 1959.
(aa) **João da Silva Cunha** — Diretor-Presidente
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor-Superintendente.
Nabor de Castro e Silva — Diretor-Tesoureiro.
Juvêncio Rodrigues da Cunha — Diretor-Contábil.
Antonio Benedito Dias Maia — Diretor-Secretário.

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Balanco Geral em 31 de Dezembro de 1959

MATRIZ E FILIAIS

A T I V O

Imobilizada

Imobilizações Efetivas

Imóveis-Matriz	3.560.840,90	
Imóveis - Matriz - Reconstrução Gal. Sistrado	1.504.533,60	
Imóveis — Capanema	824.186,50	
Imóveis — Ourém	518.802,20	
Máqun. Accessórios	1.694.436,60	
Instalações	373.987,50	
Móveis e Utens. — Matriz	800.465,80	
Móveis e Utens. — Capanema	126.290,00	
Móveis e Utens. — Bragança	111.790,00	
Móveis e Utens. — Rio de Janeiro	103.600,00	
Móveis e Utens. — Us. Piratig.	36.130,00	
Móveis e Utens. — Castanhal	20.000,00	
Sub-Estação F. Elétrica	2.011.420,90	
Veículos	7.057.283,30	18.743.767,30

Disponível

Caixa e Bancos

1.371.387,30

Realizável Em Curto Prazo

Existências:

Mercadorias — Matriz	12.487.831,90	
Mercadorias — Capanema	2.433.147,50	
Mercadorias — Bragança	364.670,90	
Mercadorias — Ourém	604.000,40	
Mercadorias — Castanhal	1.014.809,00	16.904.459,70
Gêneros — Matriz	8.869.718,00	
Gêneros — Capanema	152.866,50	
Gêneros — Bragança	263.294,30	
Gêneros — Ourem	195.151,50	
Gêneros — Castanhal	25.451,00	9.506.481,30
Material de Embalagem	533.630,00	26.944.571,00

Devedores:

Contas Correntes	182.192,40	
Promissórias a Receber	400.000,00	
Dup. a Receber — Matriz	1.064.700,00	
Financit. p/Compra de Malva	14.994.000,00	
Seguros a Receber	1.507.360,50	18.148.252,90
		45.092.823,90

Realizável Em Longo Prazo

Investimentos:

Empréstimos Compulsórios Lei 2.973/55 507.609,90

Resultados Pendentes

Valores Aleatórios:

Liquidações Pendentes

585.000,00

Contas de Compensação

Valores em Poder de Terceiros:

Banco do Brasil S. A. c/Caução — 1

1.004.600,00

Banco do Brasil S. A. c/Caução — 1

14.994.000,00

Cont. de Malva

54.587.059,80

Títulos Endossados

Contas de Compensação

Valores em Poder de Terceiros:

Transporte

70.585.659,80

Banco do Brasil S. A. c/Contrato em

22.501.000,00

Garantia

1.600.000,00

94.636.659,80

Banco C. Amaz. S. A. c/Caução — 1

Capanema

Valores de Terceiros:			
Ações Caucionadas		250.000,00	
Empenhos:			
Valores Segurados	48.080.000,00		
Financiamento Contratado	1.435.000,00	49.515.000,00	144.451.659,80
			Cr\$ 210.752.248,20

P A S S I V O

Não Exigível

Patrimônio Líquido:

Capital — Matriz	18.700.000,00		
Capital — Capanema	300.000,00		
Capital — Bragança	300.000,00		
Capital — Rio de Janeiro	300.000,00		
Capital — Ourém	100.000,00		
Capital — Castanhal	300.000,00	20.000.000,00	
Fundo de Reserva	407.973,20		
Lucros e Perdas	90.744,80	498.718,00	20.498.718,00

Provisões:

Fundo p/Cob. Duvidosas	223.189,20		
Fundo p/Dep. Veículos	2.567.456,00		
Fundo p/Dep. Ma. Acessórios	350.145,90		
Fundo p/Dep. Mouv. Utensílios-Matriz ..	205.110,30		
Fundo p/Dep. Mouv. Utens.— Capanema	17.929,00		
Fundo p/Dep. Mouv. Utens. — Bragança	16.939,00		
Fundo p/Dep. Mouv. Utensílios — Rio de Janeiro	27.040,00		
Fundo p/Dep. Mouv. Utensílios — Us. Pi- ratig.	10.806,00		
Fundo p/Dep. Mouv. Utensílios — Cas- tanhal	2.000,00		
Fundo p/Dep. Instalações	183.614,00		
Fundo p/Dep. Sub-Estação de Força Elétrica	201.142,00	4.305.372,00	24.804.000,00

Exigível em Curto Prazo

Créditos Quirográficos:

Contas Correntes	1.244.314,00		
Promissórias a Pagar	1.500.000,00		
Duplicatas a Pagar	18.019.610,70		
Dividendos a Pagar	2.400.000,00		
Honorários a Pagar	40.000,00	28.208.944,70	

Créditos Privilegiados:

B. Brasil S.A. C/Emp. 2	798.142,70		
B. Brasil S.A. C/Emp. 1	11.996.440,50		
B. Brasil S.A. C/Emp. Industrial — Arroz	2.500.000,00		
B. C. Amaz. S.A. c/Emp. C/Capanema	906.009,00		
Spvea — c/Finaciamento	1.435.000,00		
Impostos a Pagar — Matriz	139.645,50		
Impostos a Pagar — Capanema	51.274,60		
Impostos a Pagar — Bragança	113.741,00		
Impostos a Pagar — Ourém	80.768,00		
Impostos a Pagar — Castanhal	200.223,40		
Impostos a Pagar — N. Timboteua ..	17.966,00		
Impostos a Pagar — S. Miguel do Guamá	30.316,00		
Contribuições a Pagar	23.047,00	18.292.573,70	41.486.498,40

Contas de Compensação**Valores em Poder de Terceiros:**

Títulos Cob. Bancos — Belém	15.998.600,00		
Endossos p/Descontos	54.587.059,80		
Contrato de Malva Garant.	20.001.000,00		
Títulos Cob. Bancos — Capa.	1.600.000,00		
Contrato Arroz Garantia	2.500.000,00	94.686.659,80	

Valores de Terceiros:

Caução da Diretoria		250.000,00	
------------------------------	--	------------	--

Empenhos:

Seguros em Vigor	48.030.000,00		
Financiamento Contratado	1.435.000,00	49.515.000,00	144.451.659,80

Cr\$ 210.752.248,20

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

(aa) João da Silva Cunha

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Nabor de Castro e Silva

Juvencio Rodrigues da Cunha

Antonio Bernardo Dias Maia

— Diretor-Presidente

— Diretor-Superintendente

— Diretor-Tesoureiro

— Diretor-Comercial

— Diretor-Secretário

(a.) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C. — Pa. 0341

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1959.**

H A V E R	
Saldo de 1958	96.804,20
Resultado do Exercício	
Lucro verificado nas operações de Mercadorias, Derivados de Petróleo e Gêneros durante o ano	30.277.182,30
Receitas Diversas	
de Despesas Recuperadas e Descontos Obtidos	254.140,50
Resultados Eventuais	
Lucro verificado na alienação de bens patrimoniais	15.000,00
Reversões	
de Fundo p/Cobranças Duvidosas	374.908,60
	Cr\$ 31.018.035,60

D E V E**Encargos do Exercício**

a Combustíveis e Lubrificantes, Material de Propaganda, Comissões e Bonificações, Despesas de Conservação, Veículos c/Movimento, Salário, I.A.P.I., I.A.P.E.T.C., I.A.P.C. — Capanema, I.A.P.C. — Bragança, Juros e Descontos — Matriz, Juros e Descontos — Capanema, Descontos Concedidos, Despesas Gerais — Matriz, Despesas Gerais — Capanema, Despesas Gerais Bragança, Despesas Gerais — Capanema, Despesas Gerais Rio de Janeiro, Despesas Gerais — Castanhal, Despesas Gerais — Nova Timboteua, Despesas Gerais — São Miguel do Guamá, Material de Conservação, Usina c/Despesas, Despesas c/Recuperação de Maquinária Sinistrada e Sinistros	26.326.119,00
Provisões:	
a Fundo p/Dep. de Veículos	1.411.456,60
a Fundo p/Dep. Maqui. e Acessórios	208.157,70
a Fundo p/Dep. Móv. Utens. — Matriz	80.046,60
a Fundo p/Dep. Móv. Utens. — Capanema	12.629,00
a Fundo p/Dep. Móv. Utens. — Rio de Janeiro	10.360,00
a Fundo p/Dep. Móv. Utens. — Bragança	11.179,00

a Fundo p/Dep. Mouv. Utens. — Us. Pirat.	3.613,00	
a Fundo p/Dep. Mouv. Utens. — Castanhal	2.000,00	
a Fundo p/Dep. de Instalações	37.398,70	
a Fundo p/Dep. Sub-Estação F. Elétr.	201.142,06	
a Fundo p/Cob. Duvidosas	223.189,20	2.201.171,80
		<u>23.527.290,60</u>

Lucro Líquido de Cr\$ 2.490.744,80, Distribuído como se

Demonstra:		
a Dividendos a Pagar 12% do Capital social	2.400.000,00	
a Lucros Suspensos		
Saldo a ser aplicado de acordo com a deliberação da Assembléia Geral	90.744,80	2.490.744,80
		<u>Cr\$ 31.018.035,40</u>

Belém 31 de Dezembro de 1959.

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| (aa) João da Silva Cunha | — Diretor-Presidente |
| Raimundo Rodrigues da Cunha Filho | — Diretor-Superintendente |
| Nabor de Castro e Silva | — Diretor-Tesoureiro |
| Juvencio Rodrigues da Cunha | — Diretor-Comercial |
| Antonio Bernardo Dias Maia | — Diretor-Secretário |
| | (a.) Jaguanhara Gomes de Oliveira |
| | Contador C.R.C. — Pa. 0341 |

Parecer do Conselho Fiscal

1959

Os membros do Conselho Fiscal de Cunha, Maja, Indústria e Comércio S/A., convocados por sua Diretoria, são de parecer, após o exame de livros contábeis e documentos do ano de 1959, tudo encontrado em perfeita ordem que o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas do ano de 1959, devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, 31 de Dezembro de 1959.

- (aa) Pedro José Martin de Melo
Dilermando G. Cabral
Antonio Jesé da Silva Coêlho.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva e Vanilda Botelho Godinho, ele, solteiro, natural do Pará, contabilista, filho de Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva e Hildebrandina Gomes Corrêa da Silva, ela, solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Deoclécio da Silva Godinho e Martha Botelho Godinho, residentes nesta cidade. Alfredo Augusto Ramos Toscano e Palmira Rodrigues Lopes, ele, solteiro, natural do Amazonas, advogado, filho de Troberval Praganza Toscano e de Zélia Ramos Toscano, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio da Costa Lopes e de Cândida Aurora Rodrigues Lopes, residentes nesta cidade. Aires Chaves Ferreira e Rosa Ayan, ele, solteiro, natural do Pará, propagandista, filho de Antonio Ferreira e de Leopoldina Chaves Ferreira, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cibhi Ayan e Virginia Ayan, residentes nesta cidade. Pedro de Alcântara Von Grapp e Elizabeth Paixão de Albuquerque, ele, solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Carlos Von Grapp e de Carmen de Alcântara Von Grapp, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Luiz de Albuquerque e Izabel Paixão de Albuquerque, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de março de 1960. E eu, Regina Coelli Nunes Tavares, Oficial de Registro nesta capital, assino. — Regina Coelli Nunes Tavares.

(T. 26.963 — 23, e 30/3/60)

EDITAIS — JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Manoel Nascimento e dona Maria Herculano Lopes, ele, solteiro, natural do Pará, militar, filho de Manoel João do Nascimento e Maria Rodrigues do Nascimento, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Herculano Lopes e de Deolinda Aurélio Lopes, residentes nesta cidade. Feliciano Clementino dos Santos e Lidéa Bronil Santos, ele, solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Maria de Lourdes dos Santos, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Artimíndio Freire Bentes e de Mariana Bronil da Costa, residentes nesta cidade. Alberto Mendes Fernandes e Darcy de Araújo Santos, ele, solteiro, natural do Pará, desenhista, filho de Alfredo Mendes Fernandes e Maria Lemos Fernandes, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel da Conceição Santos e Dolores de Araújo Santos, residentes nesta cidade. Adelino Souza Morhy e Maria de Nazaré Nobre Saady, ele, solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Hassen Morhy e de dona Adelina de Souza Morhy, ela, solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Salum Saady e de dona Wanderbilla Nobre Saady, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de março de 1960. E eu, Regina Coelli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coelli Nunes Tavares.

(T. 26.964 — 23 e 30/3/60)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Oreste Bartoletti, residente no Edifício Palácio do Rádio, apto. 801, nesta cidade, no momento ausente, conforme declarações na portaria do mesmo edifício, que foi apresentado em meu cartório à trav. Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Dr. Moura Palha, para apontamento e protesto por falta de pagamento o cheque n. 472984, (sem fundos), no valor de dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.950.000,00), por V. S., emitido a favor de Amílcar Moreira, e o intimo e-notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga o dito cheque, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de Março de 1960.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto

(Dia — 23/3/60)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias

Pelo presente, fica citado Milton Santos — Expresso Milton Santos, à 1.ª Rua de Icoaraci, n. 86 — Icoaraci — para pagar, em

dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de trinta mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1.ª JCJ-1.433/59, em que foi reclamado nos termos da sentença desta Junta de 18 de fevereiro de 1960, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar o reclamante, Santos a pagar ao reclamante Francisco de Assis da Silva, a importância de onze mil, quatrocentos e dez cruzeiros a título de salário retido, horas extras, repouso remunerado e horas noturnas, e improcedente o pedido de aviso prévio por falta de amparo legal, e ao reclamante Angelo da Silva Figueiró a quantia de dezessete mil, seiscentos e quarenta cruzeiros a título de horas extras, salários retidos e descanso remunerado e improcedente o pedido de aviso prévio por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil, duzentos e trinta e três cruzeiros, em sélos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpria, na forma da lei. Belém, 17 de março de 1960. Eu, Heitor Maria Chaves, Auxiliar Judiciário "H", datilografei. E eu, Innocencio Machado Coêlho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente.

(G. Dia — 23/3/60)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1960

(Compreendendo Sede e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	75.049.866,69	Fundo de Reserva Legal	112.336.938,80
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	35.470.906,40	Fundo de Provisão	1.811.141.284,50
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	26.114.871,30	Outras Reservas	1.203.747.049,60
	<u>136.635.744,30</u>		<u>3.277.225.323,90</u>
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em		Depósitos	
C/Corrente		a Vista e a Curto	
2.783.909.062,30		Prazo	
Titulos Descontados		de Poderes Públicos	
914.413.319,20		cos	
Letras a Receber de Conta Própria		93.366.910,50	
67.066.047,10		de Autarquias	
Agências no País 5.714.052.200,50		21.620.605,80	
Correspondentes no País		em C/C Sem Limite	
2.061.335,70		185.670.125,80	
Outros Créditos ..		em C/C Populares	
1.559.695.919,60		127.914.821,30	
	<u>11.041.189.864,40</u>	em C/C Sem Juros	
		240.284.573,00	
		em C/C de Aviso	
		6.026,90	
		Outros Depósitos ..	
		63.732.026,70	
		732.595.000,00	
		<u>732.595.000,00</u>	
		a prazo	
		de diversos	
		A Prazo Fixo	
		4.867.625,20	
		Letras a Prêmio ..	
		985.126,80	
		5.852.752,00	
		<u>5.852.752,00</u>	
		Outras Respon-	
		sabilidades	
		Obrigações Diver-	
		sas	
		215.773.036,80	
		Letras a Pagar ...	
		334.973.724,80	
		Agências no País 5.278.220.744,80	
		Correspondentes no País	
		655.455,00	
		Ordens de Pagamento e Outros	
		Créditos	
		1.442.468.113,20	
		Dividendos a Pagar	
		111.990.952,70	
		7.404.020.020,50	
		8.142.527.871,50	
		<u>8.142.527.871,50</u>	
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultado	
		187.924.766,80	
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	
		5.789.142.844,20	
		Depositantes de Títulos à Cobrança no País	
		721.147.262,20	
		<u>721.147.262,20</u>	
		Outras Contas	
		1.126.063.449,70	
		7.636.353.556,10	
		<u>7.636.353.556,10</u>	
		Cr\$ 19.244.091.517,40	
		Cr\$ 19.244.091.517,40	

Belém, 27 de fevereiro de 1960.

NOTA: — Na verba "Outros Créditos", está incluída a borracha adquirida e em estoque Cr\$ 785.448.861,00

REMY ARCHER
Presidente

JOAO MOURA COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade — Reg. 64.189 — CRC 0383
(Ext. — 23360)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, Documentos estes respeitantes ao exercício de 1959 p. findo. Propomos à digna Assembléia Geral que seja distribuído um Dividendo de 12% (doze por cento), e que o

restante da verba de Cr\$ 1.356.229,40 seja levado à Conta de Previsão para Remodelações Industriais. Agradecemos aos dignos Membros do Conselho Consultivo os prestimosos serviços prestados à Empresa, agradecimentos estes extensivos aos dignos Membros do Conselho Fiscal, aos nossos Auxiliares e prezados Clientes. Na próxima Assembléia Geral Ordinária estaremos ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações que julgarem necessárias.

Belém, 19 de fevereiro de 1960.

Custódio Martins Pereira

Luiz Figueiredo Moraes

OS DIRETORES: — Manoel Gonçalves Leitão

Antonio Martins

Cândido Martins Gomes

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Móveis e Utensílios	657.534,90	Capital	22.500.000,00
Maquinismos	7.183.731,10	Fundos de Reserva:	
Vasilhame, Sacaria e Marcas..	141.950,00	Legal	5.454.678,20
Veículos	1.138.805,40	Remodelações In-	
Ferramentas — Usina	7.120,00	dustriais	13.995.877,30
Imóveis	5.160.267,80		19.450.555,50
	14.289.409,20	Depreciações	3.599.457,40
		Provisão S/Efeitos a Receber..	1.755.569,40
Disponível		Exigível	
Caixa	657.355,30	Contas a Pagar	802.650,70
Bancos	3.923.464,90	Previdência Social	59.586,30
	4.580.820,20	Impostos a Pagar	278.970,60
Realizável		Contas Correntes	10.437.303,70
A Curto Prazo:		Gratificações	312.000,00
Ações da Força e Luz do Pará	200.000,00	Dividendos	2.700.000,00
e de Manaus	2.930,00	Bco. Moreira Gomes C/Garant.	4.401.591,10
Garantias de Consumo	17.555.694,10		18.992.102,40
Efeitos a Receber	165.061,00	Compensado	
Lubrificantes e Combustíveis..	6.166,00	Caução da Diretoria	950.000,00
Acessórios de Transportes	6.847.555,00	Valores Segurados	15.036.000,00
Materiais e Matérias Primas..	3.746.316,70	Acionistas C/Empr. Compuls.	349.360,40
Produtos — Óleos	4.779.026,00	Credores por Garantias	4.500.000,00
Sementes Oleaginosas	1.509.496,70	Títulos em Cobrança	3.487.200,00
Acessórios de Embalagem	4.645.440,60	Matriz — C/Incorporação	11.532.213,80
Produtos Manufaturados	4.525.718,80		35.854.774,20
Contas Correntes	1.492.633,80		
Ágios Licitados	127.000,00		
Obrig. Aparelhamento Econô-	45.840,00		
mico			
Caixaria			
A Longo Prazo:			
Empréstimos Compulsórios ...	1.778.576,00		
	47.427.455,30		
Compensado			
Ações Caucionadas	950.000,00		
Seguros em Vigor	15.036.000,00		
Taxa Adicional de 15%	349.360,40		
Bc. Moreira Gomes C/Garant.	4.500.000,00		
Filial — Manaus	11.532.213,80		
Devedores por Títulos à Cobr.	3.487.200,00		
	35.854.774,20		
	Cr\$ 102.152.458,90		Cr\$ 102.152.458,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Encargos do Exercício :		Resultados do Exercício :	
Despesas Gerais		Pelos verificados nas Fabricas de Sabões e	
Ordenados, Gratificações, Des-		Óleos em Belém e na Filial em Manaus .. 20.811.367,90	
pesas Bancárias, Previdência			
Social, Seguros, Vigilância e			
outras		7.494.533,80	
Impostos			
Federais, Estaduais, Municipais			
e Sindical na Matriz		6.344.204,40	
Depreciações			
Móveis e Utensílios	46.906,00		
Maquinismos — Óleos	247.070,50		
Maquinismos — Usina	45.626,90		
Veículos	140.000,00		
Móveis e Utensílios. — Manaus	18.847,50	498.451,20	
Sementes — Usina			
Prejuízo nesta Secção		33.169,90	
Juros e Descontos			
Dispêndio neste exercício		221.364,30	
Provisões			
Provisão S/ Efeitos a Receber ..		1.755.569,40	
Reservas			
Reserva Legal	407.845,50		
Remodações Industriais	1.356.229,40	1.764.074,90	
Dividendos			
12.º a distribuir, de Cr\$ 120,00 por Ação		2.700.000,00	
	Cr\$ 20.811.367,90		Cr\$ 20.811.367,90

Custódio Martins Pereira
Luiz Figueiredo Moraes
OS DIRETORES : — Manoel Gonçalves Leitão
Antonio Martins
Cândido Martins Gomes

João Vieira Gonçalves
Contador — Registro n.º 15.669
Conselho R. de Contabilidade n.º 023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de SOARES DE CARVALHO, SA-
BOES E ÓLEOS S. A., reunido para opinar sobre o Rela-
tório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lu-
cros e Perdas, tudo referente ao exercício de 1959, examinou
metodicamente os documentos oferecidos pela Diretoria. Ve-

rificou que as operações sociais decorreram normalmente e
assim é de Parecer que aqueles documentos estão em con-
dições de ser submetidos à Assembléia Geral, na forma da
Lei.

Belém, 20 de fevereiro de 1960.
Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Antonio Maria da Silva
Dr. José Manoel Marques Ortins de Bettencourt

(Ext. — 23-3-60)